



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.844 DE 25 DE MAIO DE 2018=

Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 2822, de 11/12/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Unidade Executora.....: **02.05.03 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**
Dotação Orçamentária.: **154520122.1.231000 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS**
Elemento Econômico.....: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **100.0027 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS**
Valor.....: **R\$ 256.000,00**

Total.....R\$ 256.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo 1º será através de excesso de arrecadação, em face da transferência de recursos advindos do Ministério das Cidades.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 2822, de 11/12/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**
Unidade Executora.....: **02.05.03 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**
Dotação Orçamentária.: **154520122.1.231000 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS**
Elemento Econômico.....: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Fonte.....: 1 TESOURO

Código Aplicação.....: 100.0027 OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Art. 4º Para atender a suplementação de que trata o artigo 3º será feito a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora.....: 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código Aplicação.....: 110.0000 GERAL

Valor.....: R\$ 5.000,00

Art. 5º Por conta do crédito aberto pelos artigos anteriores ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 2821/2017 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de maio de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de maio de 2018.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-